

Nota Técnica nº 10/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.044621/2019-16

Em 1º de julho de 2019.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado de Santa Catarina.**

Referência: [Processo nº 02501.000772/2013-59](#)

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do Progestão no estado de Santa Catarina.

2. O Contrato nº 026/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDS-SC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 31 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos cinco períodos previstos no referido contrato. As Metas de Cooperação Federativa detêm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais respondem pelos demais 50%. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, enquanto as de âmbito estadual passam a ter efeito financeiro, proporcional ao respectivo atendimento, somente a partir do terceiro período. O Anexo I do Contrato nº 026/ANA/2014 contém a descrição do processo de certificação das metas.

3. Em 13 de março de 2018 a ANA encaminhou o Informe nº 02/2018, detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2018 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas de cooperação federativa do ano 2018. Ainda em março de 2018 foi enviado ao estado o Informe nº 04/2017, orientando os procedimentos e definindo o prazo até 30 de abril de 2019 para envio do Formulário de Autoavaliação 2018 referente às metas estaduais, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Em junho a ANA encaminhou o Informe 08/2018, orientando sobre o cumprimento da meta de cooperação federativa 1.2 referente ao compartilhamento de dados de Águas Subterrâneas. Em setembro foi encaminhado mais um Informe, de número 11, com critérios de avaliação e orientações para o cumprimento da Meta 1.4.

4. Conforme previsto nos referidos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, em 27/03/2019 a SDS-SC encaminhou à ANA, o Ofício GABS/SDS nº 211/2019 (Doc. nº [019327/2019](#)), tendo como anexo o **Relatório Progestão 2018**. Posteriormente, por meio da Resolução CERH nº 030/2019, de 12/06/2019, protocolada na ANA em 27/06/2019 (Doc. nº [044151/2019](#)), é encaminhado o **Formulário de Autoavaliação 2018** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito do Sistema Estadual aprovado *ad referendum* do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

5. No Quadro 1 abaixo apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado de Santa Catarina no ano de 2018.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Santa Catarina pelas UORGs responsáveis no 5º período.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 17/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026368/2019)	98,8%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 21/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026727/2019)	97,37%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 37/2019/SPR (Doc. nº 032638/2019)	100%
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	100%
	SOE	Nota Técnica nº 16/2019/COART/SOE (Doc. nº 026775/2019)	55%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 22/2019/COSER/SRE (Doc. nº 029891/2019)	60%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado de Santa Catarina atendeu plenamente a somente uma das cinco Metas de Cooperação Federativa (Meta 1.3), e parcialmente as demais. O resultado da Meta 1.4 se desdobra em dois objetos, um referente à frequência de transmissão de dados da rede telemétrica de monitoramento, cumprida pelo estado; e a publicação dos boletins diários que possibilitem a tomada de decisão na gestão dos recursos hídricos, inclusive em caso de eventos críticos, no qual obteve 55%.

7. A totalização do cumprimento do conjunto das Metas de Cooperação Federativa do estado, que respondem por 50% do total da certificação do período, foi da ordem de 43,37%. Já com relação às Metas de Gestão das Águas no âmbito do Sistema Estadual, que respondem pelos demais 50% da certificação, obtiveram um resultado de 35%.

8. A autoavaliação efetuada pela DRHI/SDS-SC em relação às Metas de Gestão no âmbito do Sistema Estadual, certificada pelo CERH, indicou o pleno atendimento das metas dos blocos II.1, II.2 e II.3. No entanto, no tocante ao bloco II.4., embora tenha atendido plenamente a um número maior que o mínimo de variáveis, deixou de atender a variável obrigatória II.4.1, devido à inexistência de pelo menos um registro de outorga para lançamento de efluentes cadastrado no CNARH. Uma vez que essa variável é de atendimento obrigatório para a tipologia B, na qual se enquadra o estado de Santa Catarina, o seu descumprimento exclui o desempenho de todo o bloco II.4.

9. Desse modo, o estado habilitou-se neste seu quinto e último período avaliativo a receber o valor parcial de **R\$ 587.752,50** (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente à 5ª parcela do Contrato nº 026/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

10. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas oficinas em Florianópolis durante o primeiro ciclo com a participação da ANA, de dirigentes e profissionais da DRHI/SDS e eventuais convidados. No ano de 2018 foi realizada uma oficina com o estado de Santa Catarina, por videoconferência, em 13 de dezembro de 2018, para apoiar o cumprimento das metas do período, o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos e o aprimoramento do seu desempenho em relação ao cumprimento das metas do programa. A planilha apresentada no **Anexo II** contém um resumo dos aspectos discutidos nessa oficina relativos às Metas de Cooperação Federativa.

11. Do conjunto de atividades em desenvolvimento ou a serem desenvolvidas, a DRHI/SDS destacou como especialmente relevantes para o período 2018 as seguintes:

- A Meta de Cooperação Federativa 1.2 que, a partir da consolidação do entendimento da equipe da DRHI/SDS acerca dos procedimentos para inserção dos dados no CNARH, obteve, em 2018, um desempenho muito superior ao dos anos anteriores.
- A regulamentação para outorga de lançamento, conduzida por uma Câmara Técnica do CERH/SC, encarregada de discutir os critérios para outorga de lançamentos e para piscicultura, ainda sem um relatório final. Foi desenvolvido novo módulo para cálculo de decaimento de efluentes, porém não foram obtidos avanços suficientes para assegurar a primeira outorga requerida pelo Progestão. Foi realizado pregão para contratação de serviços de monitoramento da qualidade da água, inicialmente na bacia do Itajaí, a ser iniciado no ano de 2019. Os dados obtidos contribuirão para a elaboração de um piloto de regulamentação dos lançamentos que balizará o processo de outorga, bem como contribuirá para a consolidação do Manual de Fiscalização de Recursos Hídricos.
- Os serviços de levantamento e cadastro de cerca de 71 barragens do estado (não serão incluídas as CGHs, com potencial de geração de energia até 3 MW) encontram-se em fase de conclusão, com os relatórios finais previstos para janeiro de 2019. Foram identificadas 35 barragens enquadradas como passíveis de controle pela PNSB.
- A consolidação dos procedimentos de outorga é um requisito essencial para o aperfeiçoamento da atividade, impactando também a outorga de lançamentos.

12. Em atendimento à alínea 'm' do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 026/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que o Relatório Progestão 2018 indicasse a forma de utilização desses recursos.

13. O estado de Santa Catarina informou que, ao longo do ano de 2018, foram aplicados R\$ 2.543.892,04, os quais, somados aos R\$ 135.750,88 anteriormente dispendidos, totalizam R\$ 2.679.642,92 dos recursos do Progestão já transferidos. O saldo resultante, considerando os rendimentos apurados com a aplicação financeira, foi de R\$ 180.910,65 em dezembro de 2018, conforme o Quadro 2 abaixo. Cabe registrar que, a maior parte dos recursos aplicados em 2018 foi destinado às Entidades Executivas contratadas para prestar apoio aos colegiados de gestão de recursos hídricos do estado.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão até dezembro de 2018.

RECURSOS PROGESTÃO	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Parcela Progestão transferida	750.000,00	740.400,00	530.625,00	565.125,00	2.586.150,00
Rendimentos obtidos	33.048,72	105.696,75	98.553,11	37.104,99	274.403,57
Despesas efetuadas	--	--	135.750,88	2.543.892,04	2.679.642,92
SALDO PROGESTÃO	783.048,72	1.629.145,47	2.122.572,70	180.910,65	180.910,65

14. Tendo em vista o alcance das metas do período conforme exposto acima, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina (DIRH-SDS), faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no valor de **R\$ 587.752,50 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SDS prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

15. Por intermédio do Ofício GABS/DRHI nº 492/2019 (Doc. nº 044151/2019), a SDS-SC solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item 'I' da Resolução ANA no 379, de 21 de março de 2013.

16. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SDS-SC responsável pelo contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
AGUSTIN JUSTO TRIGO
Gestor do Contrato nº 026/ANA/2014
Portaria nº 350, de 6 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SDS-SC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	AGUSTIN TRIGO						
5	Estado:	SC						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 5					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,99	9,88		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,97	9,737		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		0,55	2,75		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,60	6			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1	MÍNIMO: 6	10			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
			Σmi Bloco II.2	MÍNIMO: 3	7			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
			Σmi Bloco II.3	MÍNIMO: 3	6			
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	0	0	0
		II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
II.4.3		Cobrança	NÃO					
II.4.4		Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	SIM		1			
II.4.5		Infraestrutura Hídrica	SIM		1			
II.4.6		Gestão e Controle de Eventos Críticos	SIM		1			
II.4.7		Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM		1			
II.4.8		Programas Indutores	SIM		1			
		Σmi Bloco II.4	MÍNIMO: 2	0				
		Pprogestão (%)				78,367		
		Pmax (%)				100		
		Ano de Exercício				2018		
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00		
		Vparcela (R\$)				R\$ 587.752,50		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								